**ATA DA AUDIÊNCIA PÚBLICA LOA LEVADA A EFEITO PELA CÂMARA MUNICIPAL DE SUMARÉ, REALIZADA AOS VINTE DIAS DO MÊS DE OUTUBRO DE DOIS MIL E VINTE E TRÊS, SEXTA-FEIRA, COM INÍCIO ÀS 18:00 HORAS.-.-.-

os programas e ações, e o valor total. A LDO, ela define as diretrizes, então é até mais importante do que os valores que estão lá de execução na LDO seriam as metas fiscais, seriam... e aquelas orientações que ela traz para a elaboração da LOA. E a LOA é a própria execução mesmo, é onde vai ser executado então os programas e ações do PPA, separados ali por categorias de despesa, né, material de consumo, investimentos em cada área, setor, secretaria do Município. Depois que é feita a LOA, é feita a programação financeira e o cronograma de desembolso, que é publicado após a aprovação da LOA. Bom, o processo de planejamento, ele não termina nunca, então, esse demonstrativo que eu fiz aqui, ele é um... a gente vê que ele gira, né, ele não finaliza porque, por exemplo, a gente está na fase de discussão e votação e aprovação da Lei Orçamentária, então teve a fase de elaboração que o Executivo fez, fez Audiência Pública, coletou informações, sugestões, elaborou o Projeto de Lei e encaminhou para a Câmara. A gente está nesse momento de discussão, aqui, depois votação e aprovação do Projeto e, em janeiro, ele entra em execução, a LOA de 2024, no primeiro dia de janeiro, ela, começa a execução dela. E aí o ente municipal, ele vai fazendo já controles, análises, projeções para a próxima Lei Orçamentária Anual, então por isso que ele é um círculo que não, um movimento que não se encerra, né, é contínuo. Bom, o planejamento, ele tem que abranger todos os órgãos da administração direta e indireta, né (então Prefeitura, Câmara, as autarquias, fundações, empresas públicas, serviço social autônomo, institutos de previdência, enfim, todos os órgãos da administração pública), ele tem que constar no orçamento. E agora a gente já vai começar a tratar de informações da LOA mesmo. Então, o primeiro quadro, aqui, o primeiro gráfico é uma evolução da receita, para a gente conseguir verificar como que o orçamento vem evoluindo ali nos últimos anos, né, como que a arrecadação vem evoluindo. Então, em 2021, o orçamento era de R$ 911.134.200,00; em 2022, a previsão da receita é de R$ 995.563.000,00; para 2023, né, para esse ano, o orçamento previsto, a arrecadação é de R$ 1.219.989.000,00; e para o ano de 2024 (que é o orçamento que a gente está tratando, né, a proposta orçamentária) é de R$ 1.347.045.000,00. Então essa é a evolução aí da previsão de receita nos últimos quatro anos. Bom, o próximo quadro aqui é um detalhamento da receita por categoria. Então, a gente tem dois grandes grupos de receitas, que são as receitas correntes e as receitas de capital; as receitas correntes são aquelas receitas que elas ingressam continuamente nos cofres públicos, por exemplo, o IPTU (que arrecada todo ano), o Imposto de Renda (que arrecada sempre), ISS, o IPVA, né, pode ser que não sejam receitas mensais ou diárias, mas todo ano vai ter, periodicamente. As receitas de capital são receitas mais específicas, que elas vão entrar nos cofres públicos em uma situação específica. Por exemplo, quando o ente público aliena um bem, então vende um bem que foi considerado inservível, então ele é vendido, alienado, então essa receita vai entrar só naquele momento; transferência de capital, quando o ente recebe transferências de capital, que são recursos para fazer investimentos; ou então operações de crédito, quando é contratada as operações de crédito. Eu vou detalhar cada receita aqui e o valor previsto para 2024. Então, das receitas correntes, a previsão é de R$ 1.061.605.114,00 (eu vou desconsiderar os reais para ficar um pouco mais fácil, ou mais, um pouquinho mais rápido e não tão cansativo). Então, de impostos, taxas e contribuições de melhoria, o Município pretende arrecadar, em 2024: R$ 328.740.000,00; de receitas de contribuições: R$ 54.547.000,00; receita patrimonial: R$ 23.954.000,00; receitas de serviços: R$ 2.874.000,00; transferências correntes: R$ 725.965.000,00; outras receitas correntes: R$ 20.636.000,00; e de dedução de transferências correntes (que são aquelas deduções que são feitas para compor o Fundo da Educação Básica, né, o Fundeb, que são aqueles 20% que é retido do FPM, ICMS, IPVA): R$ 95.113.000,00. Então, a receita corrente líquida do Município é de R$ 1.061.605.000,00. A gente tem as receitas correntes intra-orçamentárias, que são aquelas contribuições que são feitas para a previdência do Município, então elas são consideradas intra porque ela sai da Prefeitura, né, os funcionários recolhem, pagam, a

Prefeitura paga a parte patronal e isso entra, então como são entre órgãos da própria administração direta, ela é considerada uma intra-orçamentária, então R$ 90.065.000,00. Aí as receitas de capital: R$ 195.374.000,00, está dividido entre operação de crédito (150.000.000), alienações de bens (R$ 541.000,00), e transferências de capital (R$ 44.833.000,00). Então, o orçamento total geral de R$ 1.347.045.000,00. O orçamento público, ele tem que ter equilíbrio orçamentário entre receitas e despesas, então, a gente vai ver que esse mesmo 1.347.000.000 é a despesa, né, então tem que ter o equilíbrio, o mesmo que arrecada é o mesmo que pode ser autorizado a ser gasto. Bom, aí o próximo quadro são as despesas por órgão. Todos esses quadros que eu sintetizei aqui totais, né, por órgão, depois a gente vai ver por programas, por funções, eles são constantes lá do Projeto de Lei, em alguns anexos, alguns anexos com detalhamentos maiores ou com divisões mais técnicas, mas todas as informações que estão no Projeto de Lei estão na apresentação, de forma a ficar mais fácil para quem está assistindo e mesmo que não tenha conhecimento técnico consiga entender a divisão do projeto orçamentário, tá? Então, entre os órgãos da administração, a Prefeitura Municipal: o orçamento previsto é de R$ 1.178.493.000,00; o Fundo de Aposentadorias e Pensões (o Sumprev): R$ 129.350.000,00; Agência Reguladora de Serviços Públicos: R$ 100.000,00; Câmara Municipal: 36.000.000,00; Instituto Assistencial do Município de Sumaré: R$ 3.102.000,00 milhões; então, o total: R$1.347.045.000,00, então, a gente já vê aqui, nesse primeiro quadro, que a despesa é igual a receita. Depois a gente tem um quadro que são as despesas por programas de Governo; esses programas de Governo, eles vêm lá do PPA, então, lá nas primeiras apresentações, nos primeiros quadros, eu disse: “Olha, do PPA extrai a LDO, e depois a LOA”, então, aqueles Programas de Governo estão lá no PPA, eles vêm aqui para a LOA, de forma compatível, com os mesmos valores. Então a gente tem os programas de Governo, então a gente tem o Programa 1, Educação de Qualidade: R$ 329.040.304,00; Gestão Atuarial do RPPS: R$ 129.350.000,00; Programa 3, Cidade Resiliente e Inclusiva: R$ 43.420.000,00; Saúde e Bem-estar: R$ 261.050.000,00; Legislar é Preciso: R$ 36.000.000,00; Programa 6, Cidade Inovadora, Competitiva e Territorialmente Integrada: R$ 245.772.000,00; Cidade Sustentável: R$ 299.209.000,00; Assistência ao Servidor: R$ 3.102.000,00; Agência Reguladora de Serviços Públicos: R$ 100.000,00; então, o total geral da despesa: R$ 1.347.045.000,00. Depois dos programas (e vem um subdetalhamento), as despesas por unidades orçamentárias (aqui são as secretarias, departamentos da administração, né?), então, as unidades orçamentárias seriam secretarias ou departamentos, dependendo da divisão de cada Município. Então a gente tem a Câmara Municipal: 36.000.000,00; Secretaria Municipal de Comunicação: R$ 2.574.000,00; Secretaria Municipal de Saúde: R$ 261.050.000,00; Secretaria Municipal de Governo e Participação Cidadã: R$ 7.630.000,00; Procuradoria Geral do Município: R$ 459.000,00; Secretaria Municipal de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas: R$ 173.126.000,00; Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento: R$ 100.085.000,00; Secretaria Municipal de Educação: R$ 329.040.000,00; Secretaria Municipal de Esporte e Lazer: R$ 4.144.000,00; Secretaria Municipal de Segurança Pública: R$ 1.908.000,00; Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana e Rural: R$ 22.200.000,00; Secretaria Municipal de Sustentabilidade: R$ 3.056.000,00; Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento, e Gestão Estratégica: R$ 95.000,00; Secretaria Municipal de Obras: R$ 140.501.000,00; Secretaria Municipal de Trabalho, Emprego, Geração de Renda e Desenvolvimento Econômico: R$ 114.000,00; Secretaria Municipal de Inclusão e Assistência e Desenvolvimento Social: R$ 41.408.000,00; Gabinete do Prefeito: R$ 11.027.000,00; Gabinete do Vice-Prefeito: R$ 9.750,00; Secretaria Municipal de Controle e Transparência: R$ 39.000,00; Secretaria Municipal de Habitação: R$ 324.000,00; Secretaria Municipal de Serviços Públicos: R$ 64.827.000,00; Secretaria Municipal de Administração: R$ 12.058.000,00; Secretaria Municipal de Cidadania: R$ 1.029.000,00; Secretaria Municipal de Convênios e Projetos Especiais:

R$ 127.000,00; Secretaria Municipal de Cultura e Turismo: R$ 998.000,00; Secretaria Municipal de Proteção e Bem-Estar dos Animais: R$ 76.000,00; Secretaria Municipal de Proteção e Defesa Civil: R$ 577.000,00. Da Administração Direta, Agência Reguladora dos Serviços Públicos: R$ 100.000,00; Instituto Assistencial do Município de Sumaré: R$ 3.102.000,00; Fundo de Aposentadoria e Pensões, R$ 129.350.000,00. Esses percentuais que estão aqui do lado são percentuais em relação ao orçamento total. Por que é que eu estou falando isso? Porque a gente viu lá Saúde e Educação (a Secretaria da Saúde e da Educação), e esses percentuais aqui não se referem aos percentuais de atendimento aos limites constitucionais. Aqueles percentuais, eles são com base na receita de impostos e transferências, e aqui eu estou falando com base em relação ao orçamento total. A gente vai ter quadros lá no final que a gente vai mostrar qual que é a aplicação prevista para a Saúde e para a Educação de acordo com a Constituição, tá? Porque a gente vai ver aqui, por exemplo, a Saúde está 19.38, a Educação está 24, mas aqui é em relação ao orçamento, então, estou explicando para não ter confusão de dizer: "Olha, mas a Educação está menos que 25?" Não, aqui é em relação ao orçamento geral, lá na aplicação a gente vai ver o percentual correto. Bom, depois a gente tem um outro quadro, que são as despesas por função de Governo. As despesas por programa e por unidade orçamentária são classificações do Município, classificações que o Município escolhe os nomes, define os programas, os objetivos e metas de cada um. As funções de Governo, elas fazem parte de uma portaria da Secretaria do Tesouro Nacional, essa classificação aqui ela é a nível nacional, até para a consolidação de contas, então, essas funções de Governo aqui, elas têm o mesmo nome em qualquer Município, do Estado, né, da Federação. Então, a gente tem a Função Legislativa: 36.000.000,00; Função Essencial à Justiça: R$ 459.000,00; Função Administração: R$ 298.207.000,00; Função Segurança Pública: R$ 2.485.000,00; Função Assistência Social: R$ 42.593.000,00; Função Previdência Social: R$ 40.386.000,00; Função Saúde: R$ 261.050.000,00 - aqui também é importante a gente ver porque, por exemplo, lá na Secretaria de Saúde, eu tenho "Função Administração", que é a parte da administração. Então, de repente, Saúde aqui, e Educação, que são os principais, assistência, não bate com o total lá da Secretaria, mas é porque eu tenho, eu posso ter mais de uma função de Governo em cada Secretaria, tá? Porque, de repente, a hora que for conferir os valores vai parecer que está... "ah, não está batendo", mas é por causa da subdivisão do orçamento. Função Saúde: R$ 261.050.000,00; Função Educação: R$ 329.040.000,00; Função Cultura: R$ 3.003.000,00; Função Urbanismo: R$ 124.126.000,00; Função Habitação: R$ 324.000,00; Gestão Ambiental: R$ 3.132.000,00; Ciências e Tecnologia: R$ 99.000,00; Agricultura: R$ 14.000,00; Comércio e Serviço: R$ 5.000,00; Transporte: R$ 85.986.000,00; Desporto e Lazer: R$ 19.646.000,00; Encargos Especiais: R$ 9.519.000,00, encargos especiais são... que as outras funções o nome é mais claro, né? Encargos especiais seria o Pasep (que é recolhido, que é 1% sobre a receita), precatórios, dívida de longo prazo, esse tipo de despesa que é classificado lá nos encargos especiais; e Reserva de Contingência: R$ 90.963.000,00. A Reserva de Contingência também, ela é uma reserva técnica, em que eu faço para contingenciar eventual frustração de receita e contingenciar a despesa, então, por exemplo, do 1.347.000,00 que se prevê arrecadar, se eu deixar de arrecadar esses 90.000.000, a minha dotação também está lá presa em Reserva de Contingência, eu não vou utilizar isso como uma despesa; se durante a execução o ente percebe que ele vai arrecadar o total ou até mais do que ele previu, ele pode utilizar essa dotação na Reserva de Contingência para suprir outras dotações, assim como ele pode utilizar também uma eventual situação de calamidade, a Reserva de Contingência é para suplementar uma dotação necessária. Então, a Reserva de Contingência, ela é uma reserva técnica, tá? Ela é obrigatória por Lei, o Município é obrigado a deixar Reserva de Contingência. Bom, aí depois a gente vai nas despesas por natureza, então aqui é um pouco mais sintético as despesas, né, por tipos de despesa; depois a gente vai ter um outro

quadrinho lá, que são as despesas por categoria, que aí vai estar um pouco mais detalhado. Então, eu tenho também: despesas correntes e despesas de capital, a ideia é a mesma da receita, a despesa corrente é aquela despesa que eu tenho sempre, por exemplo, salários, né, e encargos (que se paga todo mês), material de consumo (que compra sempre), prestadores de serviço (água, luz, telefone, internet); e as despesas de capital são despesas que elas vão acontecer em um momento específico, eu vou fazer um investimento, eu vou fazer uma obra, construir uma escola, um hospital, uma ponte, então ela vai ter começo, meio e fim; ou amortização da dívida "ah, o Município tem um parcelamento", "ah, em 60 parcelas, em 200 parcelas", ele vai ter começo, meio e fim, eu vou pagar as 200 parcelas, as 100 parcelas, e encerrei. Então, a ideia é a mesma da receita, né? Então, de despesas correntes, está previsto: R$ 965.044.000,00, que está subdividido em pessoal e encargos sociais, então, salários e encargos: R$ 516.276.000,00; juros e encargos da dívida: R$ 900.000,00; e demais despesas correntes: material de consumo, os prestadores de serviço (água, luz, telefone, internet), combustíveis, merenda, enfim, outras despesas correntes: R$ 447.867.000,00. E de despesas de capital: R$ 291.036.000,00, que está subdividido em investimentos: R$ 216.026.000,00; e amortização da dívida: R$ 75.009.000,00. E a Reserva de Contingência, que é aquela reserva técnica: R$ 90.963.000,00, totalizando, então, R$ 1.347.045.000,00. Aí aqui as despesas com um detalhamento um pouco maior, né, por categoria econômica, então, eu tenho: pessoal e encargos: R$ 456.878.000,00; pessoal e encargos intra-orçamentários (então, aquelas despesas que elas vão para, né, para a previdência): R$ 59.397.000,00; juros e encargos da dívida: R$ 900.000,00; termos de colaboração: R$ 115.345.000,00; contribuições: R$ 458.000,00; consórcios públicos: R$ 320.000,00; despesas correntes: R$ 331.737.000,00; despesas correntes intra: R$ 5.000,00; investimentos: R$ 216.026.000,00; amortização da dívida: R$ 43.989.000,00; amortização da dívida intra: R$ 31.020.000,00; a Reserva de Contingência: R$ 90.963.000,00. Totalizando R$ 1.347.000.000,00. Bom, agora a gente vai ver então aquelas aplicações constitucionais que eu disse, então, o primeiro que a gente vai ver é da Saúde. Então, daquele R$ 1.347.000.000,00, que é o orçamento total, as receitas de impostos e transferências, que são base para a aplicação da Saúde, é de R$ 771.751.000,00, então é sobre esse valor que eu vou calcular os meus 15% da Saúde, né, o mínimo de 15%. Que está dividido da seguinte forma: na Atenção Básica: R$ 94.460.000,00; Assistência Hospitalar e Ambulatorial: R$ 141.640.000,00; Suporte Profilático e Terapêutico: R$ 5.369.000,00, Vigilância Sanitária: R$ 708.000,00; Vigilância Epidemiológica: R$ 9.003.000,00. Então, daria um subtotal aqui de aplicação de R$ 251.182.000,00. Aí eu preciso tirar dessas despesas aqui, o que são vinculadas, que são, por exemplo, as despesas que eu vou pagar com os recursos do fundo a fundo da Saúde, que eu recebo da União, do Estado. Então, de despesas vinculadas tem R$ 39.876.000,00, então, a despesa líquida da Saúde, com recursos próprios, que é utilizada para calcular os 15%, seria de R$ 211.306.000,00, que totaliza 27.38%. O mínimo é 15, então o Município está prevendo aplicar 27.38, está atingindo esse constitucional da Saúde. Bom, depois é a Educação. A base de cálculos da Educação, ela é praticamente igual à da Saúde, só entra aquela receita, que é aquele complemento que a União encaminha para o Município, do FPM, que vem em julho, em dezembro e uma parcela (desde o ano passado) em setembro. Então a base de cálculo do ensino é de R$ 783.871.000,00, como que está separado? A gente tem aqui, ensino superior, ensino médio, só que essas despesas, elas já não entram na aplicação, então, eu nem trouxe ela aqui para o quadro, eu trouxe aqui só o que entra mesmo. Então, o que é que entra para a aplicação dos 25%? O ensino fundamental, infantil, educação especial e a dedução para a formação do Fundeb. Então, no ensino fundamental prevê se gastar: R$ 189.125.000,00; no ensino infantil: R$ 96.934.000,00; com a educação especial: R$ 9.039.000,00; e a dedução do Fundeb: R$ 95,113.000,00. Então daria um total de aplicação de R$ 390.212.000,00. Aqui, da mesma forma, eu desconto aquilo que é vinculado, né, o que é pago com o

salário-educação, com aquele recurso de transporte de alunos que vem do Estado e da União, ou qualquer outro recurso que venha do Estado e da União. Então, de receitas vinculadas, eu tenho uma previsão de R$ 180.240.000,00, então, a despesa líquida do ensino com os recursos próprios, prevista, né, e elegível ali para os 25%, é de R$ 290.972.000,00, que dá 26,79%. Então, também a aplicação do ensino está dentro do índice constitucional. O Fundeb previsto para 2024 é de R$ 158.765.000,00, e no orçamento a previsão é de utilização de 100% do recurso, tá? Então, o Fundeb também é atendimento dos 100%. E depois as despesas com pessoal, então, a despesa com pessoal também não é com base naquele 1.345.000.000, é com base só na receita corrente líquida, então, por exemplo, a receita de capital, ela não entra aqui. Então, a receita corrente líquida prevista é de R$ 1.015.285.000,00, e a despesa líquida com pessoal, do Poder Executivo, é de R$ 450.407.000,00, que dá 44.36%, o limite máximo é 54 e prudencial 51.30, então, previsão também no orçamento para despesas com pessoal está dentro do limite constitucional. Na verdade, aqui é o limite da Lei de Responsabilidade Fiscal, tá? Me desculpe. Bom, aí, como eu disse lá no começo, né, que o orçamento, a despesa, ela pode ser alterada por Projetos de Lei que vêm para a Câmara, para ser aprovado, né, discutido e aprovado, ou então por Decreto, que é um percentual que já fica autorizado na LOA. Então, eu trouxe o artigo da LOA aqui que autoriza. Então, no Projeto de Lei aqui, no Art. 6º, diz o seguinte: "Fica o Poder Executivo autorizado a: abrir no curso da execução orçamentária de 2024, créditos adicionais suplementares, até o limite de 20% da despesa total fixada por esta Lei". Então, ele não pode abrir créditos novos, eu não posso, por exemplo, eu vou dar um exemplo hipotético aqui, totalmente hipotético: "Ah, eu quero construir uma escola nova", então, eu não posso fazer por Decreto, abrindo uma dotação para construir a escola, mas, por exemplo: "Ah, ele vai comprar um carro", estava previ... um ônibus para a Educação, estava previsto lá no orçamento o valor do ônibus, mas durante a execução viu que esse valor é insuficiente, então ele vai pegar lá o que falta de material de consumo, de uma outra dotação, e trazer ali para adquirir esse veículo. Então, seria só créditos suplementares, né, alterar de uma dotação para a outra ali, ajustando o orçamento para poder executar. Isso está previsto lá no Art. 165 da Constituição Federal, tá? Então é isso, gente. Tudo que foi dito aqui é o que está no Projeto de Lei, tá? Os anexos do Projeto de Lei foram sintetizados aqui em formato de demonstrativos, estou com o Projeto de Lei aqui, então, se alguém tiver alguma dúvida de algo que não está aqui, se for possível, a gente já olha aqui no Projeto de Lei e responde. E se alguém tiver alguma dúvida agora, acho que agora é o momento. **"Sra. Nanci M. Ferreira":** Boa noite - ah, agora sim. Boa noite a todos. **"Dr. Alex Basílio Alves":** Boa noite. **"Sra. Nanci M. Ferreira":** Eu sou Presidente do Conselho de Segurança Alimentar aqui, de Sumaré. A segurança alimentar voltou com tudo agora, esse ano, né, estava desativada, e a nível nacional, voltou com vários projetos. E a gente tem várias linhas que já foram aprovadas em Conferência Municipal, então, eu preciso de banco de alimento, eu preciso de uma série de equipamentos, para poder receber tanto produtos, mercadorias como também receber orçamento, a nível estadual e a nível nacional, e não tem nada, nós, hoje, estamos dentro da Secretaria da Inclusão, da Assistência Social, mas, assim, estamos começando a fazer tudo isso funcionar. Como o que vai para o próximo ano já está encaminhado, como é que eu consigo, por exemplo, se eu encontrar uma necessidade que eu entenda que é viável para o Município, que não tenha um custo tão alto, como é que eu posso acionar isso, para que isso venha fazer parte desse orçamento do próximo ano? **"Dr. Alex Basílio Alves":** Olha, agora, o orçamento, ele seria na questão de Emendas Parlamentares, foi feito durante o orçamento, ou então, durante a própria execução, vamos supor que lá em 2024, em março, em abril, você identifique uma demanda que precisa ser implementada no orçamento, ele pode ser feito através de um crédito especial. Por exemplo, você vai requerer lá na Prefeitura, aqui deve ter a Secretaria de Planejamento e Orçamento, e eles vão fazer essa inclusão, né, com a autorização lá do chefe do

Poder Executivo, faz-se um Projeto de Lei incluindo isso na estrutura orçamentária. Então, assim, o orçamento, ele não é estático, não é porque ele está aqui... o que eu não posso mudar aqui hoje, por exemplo, até em fase de Emendas, é mudar valor, né? Para um Vereador fazer Emenda, ele precisa falar: "Olha, precisa pôr aqui, mas vai tirar dali", ele precisa identificar a origem de uma despesa ali, né, que vai ser criada. E durante a execução, aí o orçamento, ele pode ser alterado. Está havendo, por exemplo, vai chegar um recurso novo para esse fim, é aberto um crédito especial mediante um excesso de arrecadação, ou seja, era aquela arrecadação que eu não estava prevendo quando foi feito o orçamento; vai se abrir um... precisa de uma necessidade, uma despesa nova ou alguma coisa, mas eu não tenho receita, mas eu vou utilizar a minha receita que eu tenho do Município, vai ser feito um crédito suplementar, ou especial (se é uma dotação que não existe), abre-se um crédito especial, anulando de uma dotação que eu já tenho, então é possível fazer. Então, o orçamento, ele não é estático, ele pode ser alterado a qualquer momento, tá? Através de um Projeto de Lei ou, agora, na fase de elaboração, de discussão e aprovação, através de uma Emenda. **"Sra. Cibele Sanches":** Boa noite a todas, a todos e a "*todes"*, eu sou a Cibele Sanches, sou psicóloga social, atuo na Smeds. Algumas colocações quanto ao orçamento para a assistência no limite governamental, federal. O senhor tem já esses dados? Qual que é o limite? Eu sei que aqui no Município nós temos 3%, né? A possibilidade é de até 5%, acho que nunca teve aumento em orçamento da assistência. E algumas colocações também, vou complementar depois o que a Nanci trouxe, mas, em termos na Assistência Social, se tem orçamento para construções de prédios próprios, dos Centros de Referência da Assistência Social; nós temos um plano decenal da Assistência Social, 2016/2026, com vários outros programas, prédios, serviços para implementação, um deles é um Centro Pop, nós não temos Centro Pop; outras áreas da Administração Pública, nós não temos a vigilância socioassistencial, que é onde se faz todo o arcabouço, né, de levantamentos, do que nós atuamos, números mesmo, né (números de violência, números de atendimento, uma série de acompanhamentos); nós temos uma NOB-RH/Suas; nós temos TAC, né, no Município; na Assistência Social não estão sendo cumpridos... precisamos também de orçamento para concurso público, para reposição de todas as exonerações que nós já tivemos desde o último concurso público, que foi 2011; materiais e recursos, nós também temos uma defasagem na Assistência Social, como, por exemplo, materiais e veículos próprios, os nossos materiais, né, por ser Assistência Social, nós não precisamos de coisas, nós precisamos de coisas novas também, de material adequado, né? Nós não temos veículos próprios, né, os veículos que vão para a Assistência, eles são veículos muito... não são adequados, né? Queria verificar se também já tem orçamento para tudo isso. A questão da calamidade pública, né? Nós vemos, nós estamos em uma demanda crescente de eventos climáticos, né? A todo momento, a gente vê que fenômenos atmosféricos, dependendo, por causa do clima, a população, ela é afetada, então a previsão é termos essa demanda, e nós não temos, nós temos uma tipificação de serviços socioassistenciais, porém nós não temos tipificado e não temos pactuação para a calamidade pública, haja vista, que eu vi aí, o orçamento até para a Defesa Civil é extremamente baixo, e na Assistência Social nós não podemos somente atuar com doações, né, não podemos trabalhar no Fundo Social de Solidariedade, nós temos que trabalhar com benefícios na Assistência Social, que é uma política pública, que é o sistema único da Assistência Social. Então, a gente precisa prever mais orçamento para isso. Uma outra situação que me preocupa bastante é a questão da Habitação e os bolsões inseguros ainda no Município, que faz uma interface, né: Assistência Social e Moradia, e Habitação. A outra situação, que tem a ver com o que a Nanci nos trouxe, que é a segurança alimentar da população, nós estamos com uma demanda de fome, né, no país, aumentou expressivamente a situação, nos serviços públicos, principalmente na proteção social básica das vulnerabilidades, nós estamos trabalhando com uma população extremamente fragilizada com segurança alimentar, uma

vez que nós não, o que não supre, um exemplo, não suprimos no SUS, a população vai comprar medicamento, e aí ela vem para a assistência para solicitar alimentos, né? Além disso, nós temos portarias intersetoriais, que a gente tem que trabalhar: Suas (Sistema Único da Assistência Social), Saúde (para a gente trabalhar todas essas questões de saúde da população) e Segurança Alimentar, ou seja, é uma portaria interministerial para a gente trabalhar essas questões. E penso no orçamento também para a segurança alimentar e as pactuações, que nós temos três assentamentos em Sumaré, e nós precisamos de pactuações, precisamos de câmaras temáticas, né, câmaras intersetoriais, para a gente implantar o sistema, que é o SAN (que é de Segurança Alimentar e Nutricional). Neste momento, acho que é isso, e para algumas considerações. Obrigada. **"Dr. Alex Basílio Alves":** É, assim... Desculpe, como que é teu nome? **"Sra. Cibele Sanches":** Cibele Sanches. **"Dr. Alex Basílio Alves":** Cibele, muitas das questões que você levantou, elas são, claro que elas envolvem o orçamento, mas elas são mais de ordem administrativa e de execução propriamente dita. Então, assim, eu não consigo ver isso no orçamento e te falar, porque, assim, olha, por exemplo, se eu olhar o orçamento aqui da Assistência, vai ter, pode ser que tenha lá assim, olha: aquisição de veículos, "X" reais; material de consumo, "Y" reais; mas o que se vai de comprar desse material de consumo, que veículo que vai comprar, isso é mais de ordem administrativa, então isso não vem para o Projeto de Lei, nesse nível de detalhamento. Então, assim, vou registrar isso mais a título, como você disse, para registrar essas reivindicações, mas eu não vou conseguir te responder se o orçamento vai atender tudo isso que você disse, tá? Você conseguiria isso mais lá no próprio Poder Executivo, lá, na própria Secretaria da Assistência, né, porque, e no próprio planejamento, aqui é mais sintético, assim, não chega a esse nível de detalhamento. **"Sra. Cibele Sanches":** Ok. Porém, eu gostaria de deixar registrado, né-- **"Dr. Alex Basílio Alves":** Sim. **"Sra. Cibele Sanches":** --porque é uma solicitação, a gente tem planos, a gente fala de orçamento e a gente não pode tirar dinheiro desses serviços, que eles já estão desabastecidos, né? **"Dr. Alex Basílio Alves":** Sim. Mais alguém quer fazer alguma colocação, um questionamento? Não sei se perguntas on-line, se é possível, se tem, se é possível ver? Não? Bom, então, eu gostaria de agradecer a presença de todos, né? Desejar novamente uma boa noite, e declarar encerrada a Audiência Pública. "Nada mais havendo a tratar, a Presidência dá por encerrada a presente Audiência Pública LOA, cuja ata, se aprovada, irá assinada pela Mesa Diretora dos Trabalhos". Câmara Municipal de Sumaré, 20 de outubro de 2023.-.

Presidente	**1º Secretário**	**2º Secretário**